



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

## **TERMO ADITIVO Nº 20/2019 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2020. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria da Assistência Social, aqui denominadas, **ÓRGÃOS GERENCIADORES**, representado pela Secretária de Administração, a Sra. **JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 3.1486070/SSP-SC e CNPF/MF nº 987.496.849-49, residente e domiciliada à Rua Theodoro Klaumann, nº 775, Bairro: Centro, neste Município, Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF: 059.937.569-85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, Secretária de Saúde, a Sra. **SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 378.350.339-68 e CI.RG nº 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 794.072.939-04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, Secretária de Assistência Social, a Sra. **CÉLIA MARIA KONELL**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 036.030.539-31 e CI.RG nº 4.250.288 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Guaianazes, nº 416, Bairro Barra do Saí, neste Município, e de outro lado a Empresa **MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA**, com sede à Rua Avenida André Rodrigues de Freitas, nº1.155, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.777/0001-60, e Inscrição Estadual nº 254058558, representada neste ato pela Sócia gerente, a Sra. **ANDRESA MIRANDA BUDAZ**, portadora do CNPF/MF nº 014.432.209-90, e do CI.RG nº 3.318.252, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado por demanda, (gasolina e diesel), para uso exclusivo da Frota Municipal de veículos leves e pesados e equipamentos do Município de Itapoá/SC, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 05/2020**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Altera cláusula primeira visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário do item 2, Diesel B-S10, diminuindo o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), passando o valor unitário do litro Do Diesel B-S10 à R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data 03/03/2020, com vigência condicionada à Ata de Registro de Preço nº 12/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 12/2020, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo à **Ata de Registro de Preço nº 12/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 09 de março de 2020.

**JOSELENE G. DO NASCIMENTO CUNHA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA**  
ANDRESA MIRANDA BUDAZ

**STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CÉLIA MARIA KONELL**  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Testemunhas:

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**